



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 246/2018 – GP.

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira

Para Fins de Parecer
em: *09* / *10* / *2018*

Prazo para Parecer
Até: *09* / *10* / *2018*

Adalton Lício Cunha
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA
CAB/ING: 66.358

Ipatinga, 08 de outubro de 2018.

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar os elementos de despesas 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00 no projeto/atividade 2.23.01.08.306.0011.2162 Manutenção do Banco de Alimentos, com a finalidade de atender ao Edital MDS/SESAN n.º 01/2018 – seleção pública de propostas para apoio à modernização de bancos de alimentos.

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e consolidar o princípio da soberania alimentar que reconhece o direito do povo brasileiro em determinar livremente sobre sua produção e consumo de alimentos.

O Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, na perspectiva de promover e consolidar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementa e apoia ações em articulação com as três esferas de governo e a sociedade civil, respeitadas as especificidades regionais, culturais e a autonomia do ser humano, e estimulando a participação democrática.

Os Bancos de Alimentos são estruturas físicas que ofertam o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados a outras instituições. O objetivo principal dos bancos de alimentos é prevenir e reduzir o impacto do desperdício de alimentos, sobretudo na etapa de comercialização destes, podendo, além disto, servir de apoio à distribuição de gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Nesse sentido, o Governo Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, publicou o Edital MDS/SESAN n.º 01/2018, visando à seleção de propostas para modernização de Bancos de Alimentos no âmbito da Ação “Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN”, que abrange os Estados e Municípios que possuem Equipamentos em funcionamento, em municípios com mais de 100 mil habitantes.

Assim sendo, visando participar da referida seleção pública, o Município de Ipatinga encaminhou proposta para Apoio à Modernização de Bancos de

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº *370*
Data *09/10/2018*
Horário *16:00*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alimentos, nos termos do referido Edital, tendo sido selecionado, conforme documento em anexo, motivo pelo qual se faz necessário criar os referidos elementos de despesas.

Informamos que o recurso será destinado à modernização e ampliação do Banco de Alimentos de Ipatinga, que irá proporcionar o aumento da capacidade de atendimento ao público, que hoje se resume no cotidiano das entidades, associações, famílias – públicos do Programa Bolsa Família, Benefício de prestação continuada – BPC, Unidades básicas de Saúde – UBS, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a população de rua – Centro POP e escolas municipais.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa Ilustre Casa, na apreciação da matéria que ora submetemos, reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MDS/SESAN Nº 01/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

RESULTADO FINAL

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, e com base na Portaria SESAN nº 25, de 28 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços SE/MDS, número 13, publicado em 04 de abril de 2018, no âmbito da Ação de Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, torna público o **RESULTADO FINAL** da Seleção Pública de Propostas para Apoio à Modernização de Bancos de Alimentos, em acordo com os prazos e etapas descritos no Edital MDS/SESAN nº 01/2018, de 12 de junho de 2018, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 15 de junho de 2018, seção 3, página 126, que se encontra disponível no sítio eletrônico: www.mds.gov.br. Os proponentes selecionados deverão se apresentar na Mesa Técnica, nos termos e condições estabelecidos no instrumento editalício.

PROONENTES SELECIONADOS

Banco de alimentos situado em Município com mais de 100 mil habitantes e menos de 300 mil

Número da proposta	Proponente	UF	pontuação	CLASSIFICAÇÃO
057537/2018	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	SP	50	3
057546/2018	MUNICIPIO DE BIRIGUI	SP	54	1
057686/2018	MUNICIPIO DE IPATINGA	MG	53	2
057708/2018	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	40	5
057759/2018	MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES	MG	47	4

Banco de alimentos situado em Município com mais de 300 mil

Número da proposta	Proponente	UF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
057391/2018	MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	SP	43	4
057516/2018	MUNICIPIO DE CURITIBA	PR	42	5
057601/2018	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	MG	48	2
057663/2018	MUNICIPIO DE CONTAGEM	MG	44	3
058089/2018	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	MG	58	1



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ramos Andrade**, Comissão Técnica, em 30/08/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2348524** e o código CRC **FF461ADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 110 /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminados:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	23.00	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade	23.01	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2162	Manutenção do Banco de Alimentos	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	6.000,00
Fonte: 124 IDUSO C			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	273.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			291.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	2.16.04.27.813.0009.1029	Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC)	
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	202.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	23.00	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade	23.01	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Proj/Ativ:	2.23.01.08.306.0011.2162	Manutenção do Banco de Alimentos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	6.000,00
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	4.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	23.00	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade	23.01	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Proj/Ativ:	2.23.01.08.306.0011.1038	Educação Alimentar e Nutricional	
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			291.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 08 de outubro de 2018.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL